



PREFEITURA DE  
**SÃO GOTARDO**

*Administrando para todos*

2021-2024

**LEI Nº 2727, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

AUTORIZA ASSINATURA DE TERMO DE PARCERIA, COM REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO E OU SUBVENÇÃO ÀS ENTIDADES QUE MENCIONAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais ou contribuições, conforme o caso, às entidades abaixo relacionadas, no exercício de 2023:

ORDEM	ENTIDADES	VALOR (R\$)
01	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal	40.000,00
02	Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo (MG)	90.000,00

**Art. 2º.** Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2023, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de outubro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA  
OLIVEIRA:78761310697  
Assinado de forma digital por DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA:78761310697  
Dados: 2023.10.26 13:57:25 -03'00'  
**Denise Abadia Pereira Oliveira**  
Prefeita Municipal



(34) 3671-7222



[gabinete@saogotardo.mg.gov.br](mailto:gabinete@saogotardo.mg.gov.br)



Rua Professora Maria Coelí Franco, nº 13  
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG